



Portaria nº 147/PRESIDENCIA/IPAM

Instaura Tomada de Contas Especial para os fins que especifica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida na Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar o desaparecimento de 03 (três) processos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, seguir listados:

- I- Processo nº 1173/2002: Referente a problemas no-break central;
- II- Processo nº 1353/2004: Referente a sol. de Serv. Comp. no-break central;
- III- Processo nº 1900/2005: Referente a reparos no-break;

Art. 2º - Para compor a Comissão necessária à realização dos trabalhos mencionados no artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUSA - Cadastro nº 25-6/1;
- II – LÚCIA DE FÁTIMA NAPOLEÃO – Cadastro nº 543-6/2;
- III – CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE – Cadastro nº 13-2/1.



Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos dessa Comissão é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2014.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor-Presidente
IPAM